



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

0000024

C. Digital : 8933241634

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI

Nº  
2019/0155DE  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTAÇÃOSETOR  
SECFOPARA  
1º SECRETARIASETOR  
1SEC

**JUNTO**  
RENOVAÇÃO DA ASSINATURA IOB ONLINE.

Senhor 1º Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência a gentileza em autorizar à renovação da assinatura em destaque, visto que trata-se de importante mecanismo de consultoria, muito útil para essa Secretaria bem como para Secretaria de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

AUTORIZO

17/12/19

Deputado Estadual Zé Teixeira  
1º Secretário

psc

DATA  
17/12/2019ASSINATURA  
Digitado por : Financeiro

0000037



**IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.**  
 Rua Antônio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca  
 CEP: 05036-060 - São Paulo/SP - Brasil

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST DE MS - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
 JERICO V MATOS - OUTRO - (67) 33896444

**PROPOSTA Nº 692069838**

Caro cliente, conforme combinado, segue a proposta mais adequada para o seu negócio. Logo abaixo você poderá visualizar os produtos/serviços, especificações e condições comerciais. Esperamos com isso atender suas expectativas. Por gentileza, retorne esse documento por e-mail, manifestando sua concordância com as condições abaixo. Segue anexo o descritivo completo de seu(s) produto(s) com todas as especificações, benefícios e demais informações.

**PROPOSTA COMERCIAL IOB**

Produtos	Referente a	Qtde.	Preço Base	Desc %	Preço Total
IOB ONLINE REG ORG PUB CONS TRAD - 5 usuários - Franquia de 30 minutos/mês de consultoria por telefone	Renovação	1	3.980,90	0,00	3.980,90
<b>Total:</b>					<b>3.980,90</b>

**Condições de Pagamento**

Forma de Pagamento: **Boleto**  
 Valor Pagamento: **R\$3.980,90**  
 Vencimento: **20/03/2020**

**Validade da Proposta**

13/03/20

**Tipo de Assinatura e Renovação**

**Contrato Anual sem Renovação Automática:** você será contatado pela equipe comercial para negociar a renovação deste contrato.

**Observações**

**Dados para emissão de Nota de Empenho:**  
 IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.  
 I.E: 110.804.619-110 - CNPJ: 43.217.850/0001-59  
 Rua Antonio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca - São Paulo/SP

*\* Para emissão da Nota Fiscal Fatura, solicitamos cópia da Nota de Empenho através de Fax ou cópia digitalizada por e-mail.*

**Dados Bancários:**  
 Banco do Brasil S/A: Ag. 3320-0 - Lapa C/C 7325-3  
 Banco Bradesco: Ag. 3396-0 - C/C 295860-0

**Celebração de Negociação entre as Partes**

Estou ciente de todas as características e especificações dos produtos e serviços constantes neste instrumento e nos anexos, concordo com as condições comerciais e afirmo ser o decisor nesta negociação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST DE MS

IOB Informações Objetivas Publicações Jurídica Ltda.

**Gildeane Nunes da S Rodrigues**  
 Fone: (11) 21887305  
 Email: gildeane.rodrigues@sage.com

Data de Criação: 14/02/2020 13:11

Data da Última Alteração 2: 14/02/2020 13:14

0000046



# IOB ONLINE

A PLATAFORMA DE CONTEÚDO MAIS COMPLETA DO MERCADO

CONHEÇA A PROPOSTA TÉCNICA E AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Proposta Técnica      Contrato

Confira informações relevantes sobre o produto IOB Online e sua contratação



**Navegação por aba automática** – Ao escolher uma aba, o produto se auto configura e mostra apenas informações específicas da área escolhida;



**Legislação** – É consolidada e anotada em até 4 horas após a publicação em fonte oficial;



**Alertas** – Você pode configurar quais são os assuntos mais relevantes para o seu dia a dia e receberá por e-mail sempre que houver conteúdo novo;



**Sinalização de Riscos** – Por meio de um sistema de cores, você pode identificar quando um conteúdo está em processo de atualização e também o quanto está atualizado;



**Perguntas e Respostas** – As dúvidas mais frequentes de todas as áreas já respondidas pelo time de Consultoria Técnica;



**Cortesia** – Boletim Eletrônico IOB.



### Adicione aplicativos e simuladores

- Simulador de Diferencial de Alíquota
- Enquadramento Simples Nacional com Cálculos
- Simulador Desoneração da Folha
- Simulador de Enquadramento Tributário
- Simulador Cest
- IOB NCM 2017
- IOB Play
- IOB Consultoria Chat

### CALCULADORAS GRATUITAS

- Cálculo de Tributos Federais em Atraso
- Cálculo de Contribuições Previdenciárias em Atraso

### Outros produtos contratados

IOB Online >

IOB Auditor Eletrônico Sped >

IOB Simulador Tributário >

IOB Consultoria >

IOB eSocial >

### Conheça outros produtos que também vão facilitar o seu dia a dia

#### IOB Auditor Eletrônico SPED

Plataforma on-line dividida em módulos que auditam e garantem a qualidade de suas obrigações acessórias, além de cruzar as informações entre elas, apontando os possíveis erros em poucos segundos, possibilitando a correção e evitando multas e autuações.

#### IOB Play

As principais novidades e mudanças na legislação com a única plataforma de vídeos do mercado regulatório.

#### IOB Simulador Tributário

Plataforma on-line com interface rápida, eficiente e segura para agilizar e validar operações tributárias. Simula as operações de saída para todos os estados brasileiros. Traz mais praticidade e segurança na simulação e monitoramento NCM, pois temos a maior cobertura do mercado – 11.000.

#### IOB Consultoria Chat

Mais um canal a sua disposição para tirar todas as suas dúvidas com os melhores especialistas do mercado.

**CONTRATE AGORA: 0800 724 7777**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**Assunto:** Contratação da empresa **IOB Online**, provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre Contratação de empresa **IOB Online**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, localizada à Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo - SP, para utilização do **IOB ONLINE** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, reúne informações técnicas para aplicação e solução das questões do dia a dia profissional por meio das legislações, agenda de obrigações, tabelas práticas, perguntas e respostas da consultoria, simuladores entre outros, visando atender as necessidades da secretaria de finanças e orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12(doze) meses.

Abaixo o produto objeto da contratação:

PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
IOB ONLINE (provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário.  Acesso para 05 usuários Franquia de 30 minutos/mês de consultoria por telefone.	Mês	12	R\$ 3.981,00

A contratação para utilização do **IOB Online** justifica-se pela necessidade de acessar informações por meio de site de busca, conforme declarado na Comunicação Interna da Secretaria de Finanças e Orçamentação

A contratação para utilização do **IOB Online** é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que Empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, CNPJ/MF nº. 43.217.850/0001-59, possui exclusividade na comercialização do IOB Online.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

termos do Art. 25, *caput*, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

A presente contratação para utilização do **IOB Online**, enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, produz o periódico e somente essa comercializa, sendo que os produtos possuem registro dos direitos autorais e que não há nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

Sob a égide de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

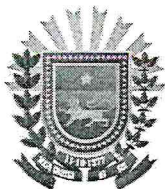
Pelo aduzido, **DECLARAMOS** tratar-se de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a aludida contratação, prevista no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, vez que a competição revela-se inviável, vejamos:

**"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)"** Lei 8.666/93.

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da Empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, no valor total de R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais), conforme Proposta Comercial da Contratada, de 08/02/2020.

<sup>1</sup> FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. ed., São Paulo: Dialética, 2008.

0000076



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
[www.al.ms.leg.br](http://www.al.ms.leg.br)

Registre-se, por oportuno, que foi anexado aos autos Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo, tendo em vista a singularidade da empresa contratado, demonstrando a exclusividade na comercialização do produto.

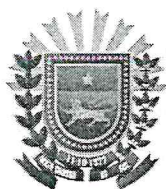
Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da Sueli Castellani Viacek.

---

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

000010



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Da: Comissão de Licitação - CLPP**  
**Para: Diretoria Geral de Finanças e Orçamento**

**Processo Administrativo Nº 001/2020**  
**INEXIIBILIDADE Nº 001/2020**

Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, localizada à Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações.

O valor necessário estimado para a referida aquisição é de **R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais)**.

Para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

**Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP

0000116



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

### INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2.019, referente à dotação.

**01 – PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

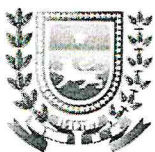
Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais)**, para ocorrer com as despesas referente ao **Processo Administrativo Nº 002/2020**.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2.019

---

**EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA**  
**CONTADOR**  
Diretoria Geral de Finanças e Orçamento





**Processo n.º 002/2020**  
**Parecer Jurídico**

Trata-se de solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamentação, visando a Contratação Direta da Empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., com vistas ao fornecimento de 05 (cinco) acessos/usuários ao provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.981,00 (três mil novecentos e oitenta e um reais).

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade que levaram a administração a decidir pela contratação do objeto do presente processo, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante. Contudo, verifica-se que suas razões encontram-se expostas na solicitação acostada e instruída com a documentação pertinente.

Sendo esta Casa de Leis, integrante da administração direta, deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública e suas contratações devem observar em regra ao devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.



No presente caso, está caracterizada a inviabilidade de competição, eis que a Empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. possui a exclusividade de comercialização do produto objeto dos presentes autos. Nesses casos, a contratação é feita com base no artigo 25, I, da Lei de Licitações.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., para a contratação das assinaturas é de R\$ 3.981,00 (três mil novecentos e oitenta e um reais) para o exercício de 2020/2021, oferta compatível com os preços de mercado em outras transações da mesma espécie realizadas pela empresa.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa perante as certidões apresentadas. Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer as necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual opina-se pela aprovação aquisição das assinaturas pretendidas, por meio de inexigibilidade de licitação (artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93).

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por inexigibilidade encontram-se presentes.

Portanto, e de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, da Empresa IOB Informações Objetivas e Publicações

0000524



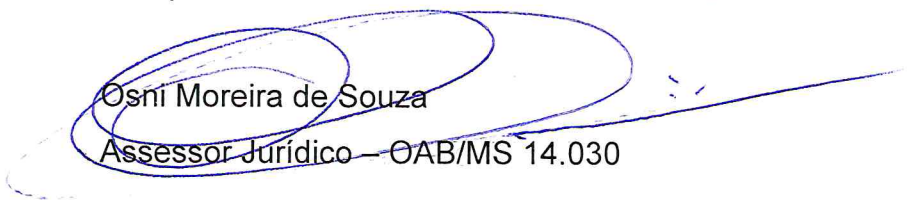
**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79 031-901  
Tel.: (67)3389 6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

Jurídicas Ltda., visando aquisição de 05 (cinco) assinaturas/usuários da plataforma online, no valor anual de R\$ 3.981,00 (três mil novecentos e oitenta e um reais).

É o parecer, que submetemos a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2020.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030

9

0000534



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, localizada à Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, através de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações.

**EMPRESA: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.**

**CNPJ: 43.217.850/0001-59**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

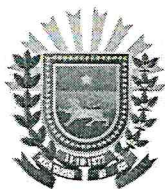
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais).**

Campo Grande /MS, 20 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP

0000556



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Inexigibilidade Nº 001/2020** a que trata o **Processo Administrativo Nº 002/2020**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho e contrato na forma de Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação constante nos autos.

II – **ADJUDICAR** a empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, contratada por inexigibilidade, com o valor de **R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 27 de fevereiro de 2020.

  
DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO DA AL/MS

000056 t



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

Reconheço o processo de Inexigibilidade nº 001/2020, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.217.850/0001-59, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul  
**Contratada:** IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

**CNPJ: 43.217.850/0001-59**

**01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais).**

Campo Grande /MS, 27 de fevereiro de 2020.

  
**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO DA AL/MS**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/03/2020

1 – Projeto de Lei nº 018/20  
Processo nº 022/20

**Deputado PAULO CORRÊA** – Estabelece normas suplementares à legislação federal sobre a proteção à criança e ao adolescente, de modo que as unidades de saúde públicas e privadas afixem em seus estabelecimentos placas informativas, de caráter educativo, relativas ao procedimento de adoção.

#### 4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 830/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO** no cargo em comissão de Gerente, símbolo PLDS.01.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS, com validade a contar de 1º de março de 2020.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

#### 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

##### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Reconheço o processo de Inexigibilidade nº 001/2020, assim sendo, Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.217.850/0001-59, para utilização do IOB Online provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul

Contratada: **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.**

CNPJ: 43.217.850/0001-59

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais).

Campo Grande /MS, 27 de fevereiro de 2020.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO DA AL/MS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº 2020NE000168

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
Contratada: LLD COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LENDRO LOURENÇO)

Do Objeto: Aquisição de uniformes, visando atender os servidores que atuam na segurança interna da ALEMS, em atendimento ao Ato nº 136/2018 – Mesa Diretora, publicado no DOAL/MS Nº 1439 de 17/08/2018, com entrega imediata, de acordo com as quantidades e especificações constantes na solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 001/2020

Dispensa nº 001/2020

Valor Total: R\$ 9.240,03 (nove mil, duzentos e quarenta reais e três centavos)

Dotação Orçamentária:

EMPENHO Nº 2020NE000168

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.3.90.30 – Material de Consumo

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da AL/MS

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.

Sueli Castellani Viacek  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2.015

PROC. ADM. Nº 024/2015

Pregão Nº 007/2015

**PARTES**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Contratada: PRIME CLEAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**Processo Administrativo Nº 002/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.979.390/0001-81, neste ato representado por seu 1º Secretário **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000898737 SSP/MS e CPF n.º 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, nº 1319, Bairro Vila Progresso, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 43.217.850/0001-59, com estabelecimento na Rua Antonio Nagib Ibrahim, nº 350, bairro Água Branca – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais o **Sr. Elton José Donato**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9034693748 SSP/RS, e CPF n.º 460.067.610-68 e o **Sr. Daniel Garcia Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 247114571 SSP/SP, e CPF n.º 191.506828-22, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Inexigibilidade nº 001/2020**, e nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação da empresa acima citada, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, que reúne informações técnicas para aplicação e solução de questões profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

**§ 1º - DO PRODUTO**

**IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, da seguinte forma:

- 5 usuários;
- Franquia de 30 minutos / mês de consultoria por telefone.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais)**, para o fornecimento e instalação dos equipamentos do objeto previsto na cláusula primeira, de acordo com a tabela abaixo:

PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>IOB Online</b> provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, da seguinte forma: - 5 usuários;	Mês	12	R\$ 3.981,00







**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

- Franquia de 30 minutos / mês de consultoria por telefone.

§ 1º - O pagamento devido à **Contratada** será efetuado em uma única parcela, no valor de **R\$ 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais)**, e mediante a apresentação de faturas ou nota fiscal devidamente atestadas e visadas, por funcionário da AL/MS.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

§ 3º - As Notas Fiscais/Fatura ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, da Dispensa e do contrato firmado.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 7º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 8º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

§ 9º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 10º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 11º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8,666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor **Sr. Helinton Martins Vieira**, designado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

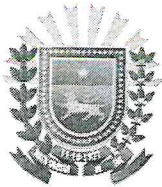
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Disponibilizar os serviços, objeto deste contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições cadastrais exigidas no ato da contratação;
- III – Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Constituem obrigações da **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratado;
- III – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**IV** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**V** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES**

§ 1º - A CONTRATANTE está ciente de que o IOB ONLINE é acessível mediante a rede mundial de computadores - internet - sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de equipamentos, contratação de provedor e demais atributos técnicos para acesso aos serviços.

§ 2º - A CONTRATADA não possui qualquer responsabilidade pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet da CONTRATANTE e de eventuais danos decorrentes por esta suspensão.

§ 3º - A CONTRATADA manterá, sob rigoroso e absoluto sigilo, todos os dados da CONTRATANTE inseridos no IOB ONLINE, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente.

§ 4º - Durante a vigência do presente instrumento, a CONTRATANTE terá direito à franquia de 30 (trinta) minutos/mês de consultoria por telefone.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste **Contrato** até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito por escrito em caso de infrações de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme Lei Federal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da AL/MS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

§ 1º - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§ 3º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a **Inexigibilidade nº 001/2020**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020



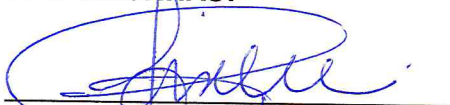
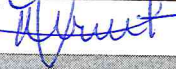
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Assembleia Legislativa – MS  
Deputado Zé Teixeira  
1º Secretário




\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA  
Sr. Elton José Donato  
Procurador

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA  
Sr. Daniel Garcia Moreira  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 191.850.814-00

338 814.561-04





# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2020NE000206

Data de Emissão: 02/03/2020

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000022020

Credor: IOB-INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDIC  
Endereço: RUA ANTONIO NAGIB IBRAHIM, 350 - AG UA BRANCA

CPF/CNPJ: 43.217.850/0001-59

UF: SP

CEP: 05036060

Cidade: SAO PAULO

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

<b>Evento:</b> 400091 - EMPENHO DA DESPEZA.	<b>Esfera:</b> 10 - Orçamento Fiscal	<b>UO:</b> 1101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Funcional Programática:</b> 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
<b>Fonte:</b> 0100000000	<b>Natureza de Despesa:</b> 339039	<b>UG Responsável</b> 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<b>Ref. Dispensa:</b> Lei nº 8.666/93.
<b>Empenho Origem:</b>	<b>Acordo:</b> 4 - OUTROS	<b>Licitação:</b> 6 - INEXIGIBILIDADE	<b>Modalidade:</b> 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

3.981,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Tres Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais

### Item de Despesa:

<b>Natureza de Despesa:</b>		33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES									
<b>Valor Solicitado:</b>		3.981,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	3.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Descrição dos Itens:

Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	mês	Empenho para despesa com contratação da Empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda para utilização do IOB Online provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, que reúne informações técnicas para aplicação e solução de questões profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, para 5 usuários, franquia de 30 minutos/mês de consultoria por telefone, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento da ALEMS, no desempenho de suas funções, pelo período de 12(doze) meses, resultante da Inexigibilidade nº 001/2020, Contrato Administrativo nº 001/2020, Processo Administrativo nº 002/2020.	1,00	3.981,00	3.981,00

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 3.981,00

Observação:

Justificativa:

Identificador único

ea014373-9f9d-4c8f-bc36-425ca63f7bf5

06/03/2020 7:51

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

001067 W



Nº do Documento: 2020NE000206

Data de Emissão: 02/03/2020

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

---

Data Entrega: 02/03/2020

Responsável pela Emissão:

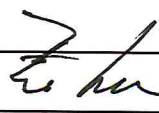
202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

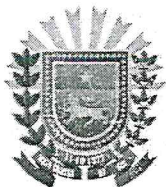
Identificador Único:

ea014373-9f9d-4c8f-bc36-425ca63f7bf5

06/03/2020 7:51

Página 2 de 2

00.1068



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

Extrato de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**  
**Processo Administrativo Nº 002/2020**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação da empresa acima citada, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, que reúne informações técnicas para aplicação e solução de questões profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2020, conforme segue:.

**Da Base Legal:** Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 002/2020

**Inexigibilidade nº** 001/2020

**Valor Total:** **RS 3.981,00 (três mil e novecentos e oitenta e um reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

**Pela Contratada:** Sr. Elton José Donato – Procurador

Sr. Alexandre Wyllie Pereira - Procurador

Campo Grande – MS, 13 de março de 2020.

  
**Sueli Castellani Viacek**  
Presidente da CLPP



do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **EVANDER VENDRAMINI**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2020.

ATO Nº 882/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **DULCE DE SOUZA DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2020.

ATO Nº 883/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **WILLER GOMES DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, símbolo PLAP.07.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2020.

ATO Nº 884/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **TIFANNY YURI SATO** do cargo em comissão de Assistente de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de março de 2020.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2020.

ATO Nº 885/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA**

**LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Autorizar a renovação da cedência, sem ônus para a origem, do servidor **PAULO AUGUSTO ARANTES VILELA**, matrícula nº 7809, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, símbolo PLTA.13.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 127, §2º, da Lei nº 4.091/2011, e art. 27, I, art. 27-A e art. 28 da Lei nº 3150/2005, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. (Processo nº 10.363/2019).

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2020.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Retifica-se o Ato que nomeou **VICTOR ANTÔNIO CORDEIRO PASTORI**, publicado no Diário Oficial ALEMS nº 1763, de 4 de março de 2020, página 20:

**Onde se lê:**

"ATO Nº 832/2019-PRES."

**Leia-se:**

"ATO Nº 832/2020-PRES."

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### Extrato de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**Processo Administrativo Nº 002/2020**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação da empresa acima citada, para utilização do **IOB Online** provedor de conteúdo contábil, trabalhista, fiscal e tributário, produto com conteúdo completo, que reúne informações técnicas para aplicação e solução de questões profissional, por meio de Legislações, Agenda de Obrigações, Tabelas Práticas, Perguntas e Respostas da Consultoria, Simuladores entre outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamentação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2020, conforme segue:.

**Da Base Legal:** Art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações

